Lido 05/05

EXPEDIENTE Nº 081/15
PROJETO DE LEI Nº 071/15

Autoriza o Município de Esteio/RS, a Associar-se a Associação Brasileira de Municípios – ABM e dá outras providências.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Município autorizado a associar-se com a Associação Brasileira de Municípios – ABM, entidade nacional inscrita no CNPJ sob o nº 33.970.559/0001-01, com sede própria no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 - Lote 5A - Bloco "F", 1° Andar, na cidade de Brasília – DF, entidade declarada de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº. 62.695/1968, com alterações contidas no Decreto Federal de 27 de maio de 1992 e Decreto Federal de 26 de agosto de 1992.

Art. 2° - Para efeito do que dispõe o art. 1°, fica o Município autorizado a efetuar anualmente os pagamentos das anuidades estabelecidas pela Associação Brasileira de Municípios, de acordo com os critérios definidos no estatuto social da mesma.

Art. 3° - A referida contribuição sob a forma de anuidade, considerando que a ABM é uma entidade de representação municipal, declarada de utilidade pública federal que visa assegurar a representação institucional do município associado, junto aos órgãos nacionais e internacionais, as instancias legislativas e perante distintos órgãos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações prévias existentes no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Esteio

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Mensagem nº 072/2015 **Esteio, 28 de Abril de 2015.**

Senhora Presidenta:

Por intermédio da presente, vimos apresentar projeto que "Autoriza o Município de Esteio/RS, a Associar-se a Associação Brasileira de Municípios – ABM e dá outras providências."

A presente proposição é embasada na necessidade de constituir uma representação que venha formular diretrizes estratégicas junto a Brasília, com a finalidade de somar forças na busca de recursos financeiros, técnico administrativos, propondo soluções objetivas e de forma unificada com os demais municípios.

Visa, também, pleitear, acompanhar e realizar ações e medidas junto aos demais poderes, visando um pacto federativo mais equilibrado.

Importante acentuar que a proposta que ora se encaminha está amplamente fundada na necessidade de unificação dos municípios a atuarem de forma integrada em busca de maior retorno junto ao Governo Federal e Estadual, não se excluindo os demais poderes.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
Em 30/04/15
Gabinete da Presidência

Exma. Sra.
Ver. JANE BATTISTELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.